

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000370/2016

Data: 01/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e por seu Diretor Vice Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.047.156/0001-00, situada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 174, sobrelojas 104, 105, 111, 112, 113, 126 e 127, Centro, Niterói, RJ, CEP nº 24020-109, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios, senhores **HÉLIO REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11756326-2, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 107.544.237-00 e por **JULIA REIS BARRADAS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.974.070-8, DETRAN/RJ, e CPF sob o nº 166.586.677-21, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 018/2016**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000370/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 018/2016**, relativo à prestação de serviços de empresa especializada em serviço gráfico, encadernação e reprografia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000370/2016

Data: 01/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 202099-8, Agência nº 0309, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 28/11/2019 a 28/11/2020, cujos efeitos vigorariam até 28/11/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 28/11/2019 a 28/11/2020, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000370/2016

Data: 01/08/2016

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 20 19.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET

LUISEDUARDO RIBEIRO DA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A



HÉLIO REIS DE OLIVEIRA

H. REIS ENCADERNADORA BELO LIVRO LTDA – EPP

SÓCIOS

JULIA REIS BARRADAS

TESTEMUNHA

CPF: 548.694.557-71

ID: 25-571-676-3

HENRIQUE LUCAS BITTENCOURT

TESTEMUNHA

CPF: 855.818.957-91.

ID: 066 87954-5.

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br